DECRETO Nº 3.128 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITENS B e C, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.038 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.000 E ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II e III, DA LEI 4.320 DE 17/03/64"

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º itens B e C, da Lei Municipal n.º 2.038, de 05 de dezembro de 2.000, e nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, na importância de R$ 371.452,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais), as seguintes dotações orçamentárias:-

ORGÃO: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
3224.00.0000-013-TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNO..... R$- 4.632,00
3132.00.0000-018-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... R$- 15.000,00

ORGÃO: 03 – DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 02 – FINAÇAS
3111.00.0000-026-PESSOAL CIVIL..... R$- 25.000,00

ORGÃO: 04 – DEPTO. DE EDUCAÇAO, CULTURA DE DESPORTO
UNIDADE: 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3111.00.0000.029-PESSOAL CIVIL..... R$- 10.000,00
3120.00.0000-031-MATERIAL DE CONSUMO..... R$- 12.000,00

UNIDADE: 02 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3222.00.0000-038-TRANSF. A ESTADOS E DIST. FEDERAL..... R$- 55.000,00

UNIDADE: 03 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
3132.00.0000-043-OUTROS SERVIÇOES E ENCARGOS..... R$- 1.700,00

ÓRGÃO: 05 – DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
UNIDADE: 01 – RUAS E AVENIDAS
3111.00.0000-050-PESSOAL CIVIL..... R$- 33.000,00

DECRETO Nº 3.128 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.001.

UNIDADE: 02 – LIMPEZA PÚBLICA
3111.00.0000-059-PESSOAL CIVIL..... R$- 18.000,00

UNIDADE: 04 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3132.00.0000-069-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... R$- 11.000,00

UNIDADE: 05 – SERM
3111.00.0000-071-PESSOAL CIVIL..... R$- 36.000,00
3120.00.0000-073-MATERIAL DE CONSUMO..... R$- 5.000,00

ORGÃO: 06 – DEPTO. DE SAUDE, AS. E PREVIDÊNCIA
UNIDADE: 01 – SAÚDE
3231.00.0000-082-SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$- 9.310,00
3111.00.0000-077-PESSOAL CIVIL..... R$- 56.000,00
3113.00.0000-078-OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$- 4.000,00

UNIDADE: 02 – ASSISTÊNCIA
3231.00.0000-094-SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$- 3.000,00
3111.00.0000-084-PESSOAL CIVIL..... R$- 38.000,00
3132.00.0000-087-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... R$- 1.700,00

UNIDADE: 03 – PREVIDENCIA
3252.00.0000-098-PENSIONISTAS..... R$- 3.250,00
3251.00.0000-099-INATIVOS..... R$- 29.060,00
ÓRGÃO: 07 – DPTO. TECNICO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 – TECNICO JURIDICO
3111.00.0000-102-PESSOAL CIVIL..... R$- 800,00
TOTAL.....R$ 371.452,00

Artigo 2º - Para cobertura dos presentes créditos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
3231.00.0000-012-SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$- 1.451,00
3224.00.0000-014-TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS.... R$- 2.000,00
3251.00.0000-015-SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$- 2.000,00
3111.00.0000-016-PESSOAL CIVIL..... R$- 6.000,00

ÓRGÃO: 03 – DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO
4120.00.0000-021-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R$- 1.964,20

DECRETO Nº 3.128 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.001.

3111.00.0000-022-PESSOAL CIVIL..... R$- 10.000,00
3113.00.0000-117-OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$- 3.000,00

UNIDADE: 02 – FINANÇAS
4351.00.000-025-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA..... R$- 2.480,00

ÓRGÃO: 04 – DPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE: 02 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
4120.00.0000-039-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R$- 4.690,10
3111.00.0000-034-PESSOAL CIVIL..... R$- 6.000,00
3113.00.0000-035-OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$- 5.000,00

UNIDADE: 03 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
3211.00.0000-044-TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS..... R$- 2.000,00

UNIDADE: 04 – CULTURA
4120.00.0000-049-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R$- 1.547,50
3111.00.0000-045-PESSOAL CIVIL..... R$- 4.000,00
3113.00.0000-046-OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$- 1.632,11
3120.00.0000-047-MATERIAL DE CONSUMO..... R$- 3.000,00

ÓRGÃO: 05 – DPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
UNIDADE: 01 – RUAS E AVENIDAS
4120.00.0000-054-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R$- 1.000,00
3120.00.0000-052-MATERIAL DE CONSUMO..... R$- 8.000,00
3132.00.0000-053-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... R$- 12.000,00

UNIDADE: 02 – LIMPEZA PÚBLICA
4120.00.0000-063-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..... R$- 2.000,00

UNIDADE: 03 – CEMITÉRIO
3111.00.0000-064-PESSOAL CIVIL..... R$- 1.000,00
3120.00.0000-066-MATERIAL DE CONSUMO..... R$- 2.000,00
3132.00.0000-067-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... R$- 3.000,00
UNIDADE: 05 – SERM
3132.00.0000-074-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... R$- 10.000,00

ÓRGÃO: 06 – DPTO. DE SAUDE, ASSIST. E PREVIDENCIA
UNIDADE: 01 – SAÚDE
3224.00.0000-082-TRANSFERENCIAS A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS R$- 6.000,00
3120.00.0000-079-MATERIAL DE CONSUMO..... R$- 15.000,00

UNIDADE: 02 – ASSISTENCIA
4110.00.0000-088-OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$- 3.298,26
3231.00.0000-089-SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$- 5.000,00
3231.00.0000.090-SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$- 3.500,00

DECRETO Nº 3.128 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.001.

3231.00.0000-091-SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R$-	4.800,00
3231.00.0000-092-SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R$-	4.600,00
3231.00.0000-093-SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R$-	2.000,00
3120.00.0000-086-MATERIAL DE CONSUMO.....	R$-	3.000,00
3113.00.0000-097-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$-	522,23
3253.00.0000-100-SALÁRIO FAMILIA.....	R$-	1.855,00
3280.00.0000-101-CONTRIBUIÇÕES P/ FORMAÇÃO DO PASEP.....	R$-	1.000,00

ÓRGÃO: 07 – DPTO. TECNICO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 02 – PLANEJAMENTO E OBRAS

3111.00.0000-106-PESSOAL CIVIL.....	R$-	3.119,71
3113.00.0000-107-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$-	697,52
3120.00.0000-108-MATERIAL DE CONSUMO.....	R$-	1.000,00
3132.00.0000-109-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R$--	1.000,00

ORGÃO: 08 – DPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 01 – AGRICULTURA

3132.00.0000-113-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R$-	14.000,00
4120.00.0000-114-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R$-	7.753,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R$	173.910,63

§ único. Para complementar a suplementação de que refere o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação para o corrente exercício como segue :

Total do excesso de arrecadação..... .....R$ 195.541,37

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de dezembro de 2.001

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

DECRETO Nº 3.128 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.001.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente